



ACTA EXTRAORDINÁRIA

ACTA Nº 8/2017

----- Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezassete, nesta localidade de Barcarena e sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barcarena, reuniu o Executivo desta, sob a presidência do senhor Fernando dos Santos Afonso, estando presentes, o secretário, Carlos Alberto Guerreiro Soares, o tesoureiro, Luís Augusto Nunes Rocha e a segunda vogal, Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva.-----

----- **1 – Abertura e ordem de trabalhos:**-----

----- Às dezassete horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

----- **2 – Aprovação de Actas:**-----

----- O senhor Presidente submeteu à votação a acta número sete, de cinco de Abril de dois mil e dezassete, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes.-----

----- **3 – Deliberações:**-----

----- **3.1 – *Apreciação e votação da Proposta n.º 17/2017 – J.F.B. – Aprovação dos documentos de Relatório de Gestão e Conta de Gerência da Junta de Freguesia de Barcarena***-----

----- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena apresentou ao Executivo para apreciação e deliberação a seguinte proposta: -----

----- **I.** Dando cumprimento ao determinado no número um, do Artigo 16.º alínea e) da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, apresenta-se ao Órgão Executivo para apreciação, discussão e aprovação dos documentos de prestação de contas de 2016 da Junta de Freguesia de Barcarena; ---

----- Nas demonstrações financeiras são devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as realizadas e os resultados transitados;-----

----- Os documentos de prestação de contas elencados foram todos elaborados e são presentes à reunião, encontram-se devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados; -----

----- Propõe-se o envio ao Órgão Deliberativo, nos termos do Artigo 16.º, número um, alínea e), da Lei número 75/2013, de doze de Setembro. -----



----- **II.** No que respeita a esta proposta, o Executivo, após apreciação e discussão, disse considerar bem apresentada, como já vem sendo hábito, o qual traduz claramente as razões que vão levar a votar favoravelmente. -----

----- **III.** O Executivo da Junta de Freguesia de Barcarena deliberou por unanimidade aceitar a respectiva proposta. -----

Barcarena, 10 de Abril de 2017. -----

----- **3.2 – Apreciação e votação da Proposta n.º 18/2017 – J.F.B. – Aprovação do documento do Inventário dos bens patrimoniais da Freguesia.**-----

----- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena apresentou ao Executivo a seguinte proposta: -----

----- **I.** Nos termos do preceituado no número um, do Artigo 16.º alínea e) da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, foi apresentado o Inventário dos Bens Patrimoniais da Freguesia; ---

----- **II.** Após a apreciação global do documento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

----- **III.** Mais deliberou o Executivo o seu envio, nos termos da Lei, ao Órgão Deliberativo, para apreciação e votação. -----

Barcarena, 10 de Abril de 2017. -----

----- **4 – Aprovação em minuta da acta da presente reunião:**-----

----- O senhor Presidente, de acordo com a deliberação tomada na reunião de sete de Dezembro de dois mil e dezasseis, propôs a aprovação da presente acta em minuta, no ano de 2017, a qual foi aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

----- **5 – Observação:**-----

----- Não participou nesta reunião o senhor Primeiro Vogal, António Rita Martins Caro. -----

----- **6 – Encerramento da reunião:**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu pelas dezoito horas por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente acta, de acordo com a minuta aprovada e onde irão assinar todos os presentes.-----

-----Barcarena, 10 de Abril de 2017.-----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 2º Vogal:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]